

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05521/2025

25/11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0260/2025 - Solicitado a Segunda Contratação da Empresa A BENEDITO DOS SANTOS LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 0106/2025 para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTA
Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro
Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791
CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA: 01
PROC. 5591/2025
RUBRICA: 01



Ofício nº 0260/2025

Caxias (MA), 25 de novembro de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para segunda contratação da empresa, **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.208.268/0001-66**, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº **0106/2025**, para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, e informe a planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº **0106/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **038/2025** e o contrato deverá vigorar por um período de **12 (doze) meses**, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barboza
Diretor

GOVERNO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PROT. 5591/2025
DATA 25/11/2025

Geral



Caxias (MA), 25 de novembro de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	Elo	UN	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	6	R\$ 171,20	R\$ 1.027,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMPAS E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	5	R\$ 287,70	R\$ 1.438,50
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	8	R\$ 349,70	R\$ 2.797,60
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERICA	UN	2	R\$ 304,90	R\$ 609,80
20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
29	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualividros	UN	6	R\$ 82,30	R\$ 493,80
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualividros	UN	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 56,50	R\$ 282,50
33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 23,30	R\$ 116,50
34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 23,30	R\$ 116,50
36	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00



44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRATÁRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	RICI	UN	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
50	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 4.195,00
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	35	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	25	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	5	R\$ 199,70	R\$ 998,50
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	Cumc	FR	3	R\$ 75,70	R\$ 227,10
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	1	R\$ 52,90	R\$ 52,90
69	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	1	R\$ 20,40	R\$ 4.488,00
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	1	R\$ 228,80	R\$ 457,60
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 887,50	R\$ 887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 48,73	R\$ 48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 91,52	R\$ 91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 57,79	R\$ 57,79
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 15,75	R\$ 15,75
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	1	R\$ 15,75	R\$ 15,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50



106	FENANTROLINA (1 H2O) P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	4	R\$ 136,73	R\$ 546,92
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	1	R\$ 85,61	R\$ 85,61
120	FERRÓINA PA; FRASCO 250 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 318,17	R\$ 318,17
126	HIDRÓXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 220,23	R\$ 220,23
128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 155,57	R\$ 155,57
130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	4	R\$ 261,57	R\$ 1.046,28
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	4	R\$ 242,42	R\$ 969,68
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	4	R\$ 831,01	R\$ 3.324,04
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	2	R\$ 507,82	R\$ 2.031,28
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	COLOR FACIL	UN	1	R\$ 278,42	R\$ 1.113,68
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	1	R\$ 94,52	R\$ 94,52
147	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	1	R\$ 136,73	R\$ 136,73
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions		1	R\$ 84,58	R\$ 84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON		2	R\$ 102,37	R\$ 204,74
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON		1	R\$ 279,66	R\$ 279,66
174	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	NEON		1	R\$ 75,14	R\$ 75,14
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi		1	R\$ 1.099,80	R\$ 1.099,80
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi		1	R\$ 272,23	R\$ 272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	REATEC	FR	2	R\$ 74,99	R\$ 149,92

VALOR TOTAL R\$: 112.079,31 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E UM CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 05
PROC. 53.811/2025
RUBRICA: 0

CCF
PLS. 660

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542988 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 59.208.288/0001-66, End.: Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista - Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, E-mail: serviroltda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	10	R\$	15,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	Elo	UN	10	R\$	174,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	12	R\$	171,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	16	R\$	45,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMP A E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	10	R\$	287,70
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	15	R\$	349,70
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERICA	UN	5	R\$	304,90
20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	5	R\$	176,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	10	R\$	58,50
29	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualividros	UN	12	R\$	82,30
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualividros	UN	300	R\$	3,30
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	10	R\$	56,50
33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 500 ML	Global Glass	UN	10	R\$	22,30



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 06

PROC. 5581/2025

RUBRICA

ELIS.

CCV 661

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	41,30
36	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	58,00
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	Global Glass	UN	15	R\$	24,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	10	R\$	40,00
44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	RICI	UN	10	R\$	69,90
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	20	R\$	32,90
50	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	12	R\$	6,50
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	100	R\$	83,90
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	30	R\$	21,90
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	750	R\$	160,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	250	R\$	160,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	10	R\$	199,70
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	Cume	FR	6	R\$	75,70
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	2	R\$	52,90
69	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	6	R\$	90,00
71	ÁCIDO OXÁLICO (2 H2O) P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	56,00
73	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	Bianquímica	FR	1	R\$	49,40
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	240	R\$	20,40
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	4	R\$	228,80
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	2	R\$	57,79
87	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	75,00
91	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	65,56
92	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	Bianquímica	FR	1	R\$	253,08
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	40,90
96	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	196,24
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	4	R\$	193,37
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	2	R\$	125,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	5	R\$	181,30
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	4	R\$	20,00
106	FENANTROLINA (1 H2O) P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	8	R\$	136,73
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	2	R\$	85,61
115	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	NOX	FR	1	R\$	123,53
116	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NOX	FR	1	R\$	60,22
120	FERROINA PA; FRASCO 250 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	318,17
121	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	86,06
126	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	220,23



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 04

PROJ. 0521/0085

RUBRICA

ELB

CCF 062

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	155,57
130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	8	R\$	261,57
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	8	R\$	242,42
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	8	R\$	831,01
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	8	R\$	507,82
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CORO FACIL	UN	8	R\$	278,42
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	R\$	94,52
145	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	HANNA	FR	1	R\$	145,32
147	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	4	R\$	135,73
151	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	114,33
152	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	170,31
156	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	66,98
158	SULFATO FERROSO AMONIACAL; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	175,36
159	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	171,54
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON	FR	4	R\$	102,37
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON	FR	2	R\$	279,66
172	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	66,98
174	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	NEON	FR	4	R\$	37,57
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	4	R\$	549,90
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	2	R\$	272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	REATEC	FR	4	R\$	74,96
186	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	AKSO	UN	1	R\$	10.499,90
187	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO H183399-02	AKSO	UN	1	R\$	9.199,90
189	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA H183399-02	AKSO	UN	1	R\$	5.999,90
190	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS H198193	AKSO	UN	1	R\$	5.187,21
191	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	QUALITAS	UN	1	R\$	3.724,79

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PRCE: 5521/2025
RUBRICA: 0

CCIA
E.S. 663

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 09
PROC. 65811/0085
RUBRICA

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCM
664

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 10
PROC. 5521/2025
FLS. 065

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto desta Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 11

PROC. 55.21/2025

RUBRICADO

FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 09 de julho de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS:79651356391
Data: 2025.07.09 11:57:42
+03'00'

Sr(a). Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 18
PROC: 5581/2025
SUBSCRIÇÃO: CCL 664
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0580/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 59.208.288/0001-66, End.: Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista - Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, E-mail: servprofda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 762276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	10	R\$	15,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	Elo	UN	10	R\$	174,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	12	R\$	171,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	16	R\$	45,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	10	R\$	287,70
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	15	R\$	349,70
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERICA	UN	5	R\$	304,90
20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	5	R\$	176,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	10	R\$	58,50
29	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualividros	UN	12	R\$	82,90
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualividros	UN	300	R\$	3,30
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	10	R\$	56,50
33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	Global Glass	UN	10	R\$	22,30
34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	41,30



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 13
PROC. 5581/0025

CCF
668
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

36	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	58,00
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	Global Glass	UN	25	R\$	24,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	10	R\$	40,00
44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	RICI	UN	10	R\$	69,90
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	20	R\$	32,90
50	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	12	R\$	6,50
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	100	R\$	83,90
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	30	R\$	21,90
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	750	R\$	160,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	250	R\$	160,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	10	R\$	199,70
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	Cumc	FR	6	R\$	75,70
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	2	R\$	52,90
68	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	6	R\$	90,00
71	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	56,00
73	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	Bianquímica	FR	1	R\$	49,40
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	240	R\$	20,40
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	4	R\$	228,80
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	2	R\$	57,79
87	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	75,00
91	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	65,56
92	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	Bianquímica	FR	1	R\$	253,08
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	40,90
96	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	196,24
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	4	R\$	193,37
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	2	R\$	125,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	5	R\$	181,30
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	4	R\$	20,00
106	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	8	R\$	136,73
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	2	R\$	85,61
115	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	NOX	FR	1	R\$	123,53
116	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NOX	FR	1	R\$	60,22
120	FERRONINA PA; FRASCO 250 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	318,17
121	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	86,06
126	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	220,23
128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	155,57



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 11
PROC. 5521/2005
CCE 98
FABRICA 26/98
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	8	R\$	261,57
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	8	R\$	242,42
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	8	R\$	831,01
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	8	R\$	507,82
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CORO FACIL	UN	8	R\$	278,42
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	R\$	94,52
145	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	HANNA	FR	1	R\$	145,32
147	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	4	R\$	136,73
151	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	114,33
152	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	170,31
156	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	66,98
158	SULFATO FERROSO AMONIACAL; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	175,36
159	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	171,54
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON	FR	4	R\$	102,37
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON	FR	2	R\$	279,66
172	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	66,98
174	TRIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	NEON	FR	4	R\$	37,57
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	4	R\$	549,90
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	2	R\$	272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADMS	REATEC	FR	4	R\$	74,96
186	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	AKSO	UN	1	R\$	10.499,90
187	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UN	1	R\$	9.199,90
189	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	AKSO	UN	1	R\$	5.999,90
190	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	AKSO	UN	1	R\$	5.187,21
191	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	QUALITAS	UN	1	R\$	3.724,79

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver a vida é bom demais

FOLHA Nº	15
PROC.	5521/2025
RUBRICA	677
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

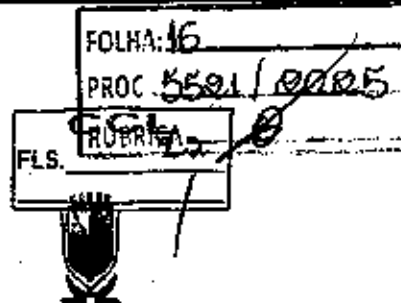
4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 09 de julho de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03448/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS
SANTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.
REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-88, estabelecida na Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista - Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, E-mail: serviprod@outlook.com, Telefone: (88) 9538-3186.

REPRESENTANTE: Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 03448/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	EBa	UN	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	6	R\$ 171,20	R\$ 1.027,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMPÃO E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	5	R\$ 287,70	R\$ 1.438,50
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	8	R\$ 349,70	R\$ 2.797,60
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENÉRICA	UN	2	R\$ 304,90	R\$ 609,80

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.806-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.maz.gov.br

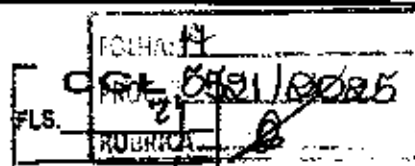
ALVARO BENEDITO
FABIANO DOS
SANTOS/796.513.563-91

Assinatura do representante
do Município de Caxias - MA
Assinatura do representante
da Benedito A dos Santos Ltda

M



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 476 de 07/12/1991
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: 18.000.000



20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
29	FRASCO DE OBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualvidros	UN	6	R\$ 82,30	R\$ 493,80
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualvidros	UN	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 56,50	R\$ 282,50
33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
36	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	ISI	UN	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
50	PIRETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	50	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	350	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	5	R\$ 199,70	R\$ 998,50
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	Cumc	FR	3	R\$ 75,70	R\$ 227,10
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	1	R\$ 52,90	R\$ 52,90
69	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	Bioquímica	FR	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00

Prça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.004-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

EXTERNO BENSERVO
ANEXO DOS
SANTOS, PRAÇA 191, 191

11



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1998
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



71	ÁCIDO OXÁLICO (1 H ₂ O) P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
73	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	Bianquímica	FR	1	R\$ 49,40	R\$ 49,40
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 95% INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	220	R\$ 20,40	R\$ 4.488,00
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	2	R\$ 228,80	R\$ 457,60
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 887,50	R\$ 887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 48,73	R\$ 48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 91,52	R\$ 91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A.; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 57,79	R\$ 57,79
87	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
91	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 65,56	R\$ 65,56
92	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 253,08	R\$ 253,08
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 40,90	R\$ 40,90
96	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 196,24	R\$ 196,24
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$ 193,37	R\$ 386,74
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	1	R\$ 125,75	R\$ 125,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	2	R\$ 181,30	R\$ 362,60
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
106	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A.; FRASCO 25 G	NOX	FR	4	R\$ 136,73	R\$ 546,92
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	1	R\$ 85,61	R\$ 85,61
115	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A.; FRASCO 1000 G	NOX	FR	1	R\$ 123,53	R\$ 123,53
116	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A.; FRASCO 500 G	NOX	FR	1	R\$ 60,22	R\$ 60,22
120	FERROINA PA; FRASCO 250 G	Nov Solutions	FR	1	R\$ 318,17	R\$ 318,17
121	HEXAMETLENOTETRAMINA PA; FRASCO 500 G	Nov Solutions	FR	1	R\$ 86,06	R\$ 86,06
126	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nov Solutions	FR	1	R\$ 220,23	R\$ 220,23
128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nov Solutions	FR	1	R\$ 155,57	R\$ 155,57

Praça Maranhão de Almeida, 194, Centro | CEP: 65.606-960 | Caxias - MA
Fone: (98) 3422-1730 | www.saae.ma.gov.br

ANTÔNIO BENEDITO
ASSISTENTE
SANTOS/PAET/35639/

Autarquia de Água e Esgoto
CNPJ nº 06.088.900/0001-19
CNPJ nº 06.088.900/0001-19

M

130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	4	R\$ 261,57	R\$ 1.046,28
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	4	R\$ 242,42	R\$ 969,68
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	4	R\$ 831,01	R\$ 3.324,04
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	4	R\$ 507,82	R\$ 2.031,28
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLORO FACIL	UN	4	R\$ 278,42	R\$ 1.113,68
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 250 G	HANNA	FR	1	R\$ 94,52	R\$ 94,52
145	NITRITO DE SÓDIO P.A.; FRASCO 500 G	HANNA	FR	1	R\$ 145,32	R\$ 145,32
147	ORTO FENANTROLINA P.A.; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	1	R\$ 136,73	R\$ 136,73
151	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 114,33	R\$ 114,33
152	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A.; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 170,31	R\$ 170,31
156	SULFATO DE ALUMÍNIO P.A.; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$ 66,98	R\$ 66,98
158	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$ 175,36	R\$ 175,36
159	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO P.A.; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$ 171,54	R\$ 171,54
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO P.A.; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 84,58	R\$ 84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON	FR	2	R\$ 102,37	R\$ 204,74
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON	FR	1	R\$ 279,66	R\$ 279,66
172	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO P.A.; FRASCO 200 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 66,98	R\$ 66,98
174	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	NEON	FR	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	2	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	1	R\$ 272,23	R\$ 272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	REATEC	FR	2	R\$ 74,96	R\$ 149,92
184	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	AKSO	UN	1	R\$ 10.499,90	R\$ 10.499,90



187	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HIB3399-02	AKSO	UN	1	R\$ 9.199,90	R\$ 9.199,90
188	INCUBADORA 30D (D80) DIGITAL REFRIGERADA HIB3399-02	AKSO	UN	1	R\$ 5.999,90	R\$ 5.999,90
189	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HIB8193	AKSO	UN	1	R\$ 5.187,21	R\$ 5.187,21
191	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSB00U-342L	QUALITAS	UN	1	R\$ 3.724,79	R\$ 3.724,79

2.2.2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 148.666,92 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0084.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente dessa a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Iserito



9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

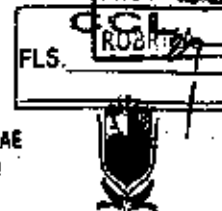
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1969
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CAUSA DE DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CAUSA DE DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CAUSA DE DECIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Caxias (MA), 30 de julho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391

Assinado eletronicamente por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Data: 2025-07-30 16:12:30 -03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA:	23
PROC.	5521/2025
RUBRICA	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 59.208.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:59 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **FB2C.6F77.246B.EB83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.208.268/0001-66
Certidão nº: 66304758/2025
Expedição: 04/11/2025, às 11:39:33
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA:	25
PROC.	5521/0025
RUBRICA	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.208.268/0001-66
Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS
Endereço: TRAV GUANABARA 09 APTO 0 / RESID QUINTA BOA VI / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110205016384772985

Informação obtida em 04/11/2025 11:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHA: 86
PROC. 5581/2025
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 296562/25

Data da

03/10/2025 10:25:49

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2025 11:42:20



FOLHA: 34
PROC: 5501/2025
RUBRICA: 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093198/25

Data da

03/10/2025 10:27:23

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHã

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000

FOLHA: 03
PROC. 5581/0085
RUBRICA



12/09/2025 11:10:50
USUÁRIO: RANNERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2147/2025
AUTENTICAÇÃO: R43cyEZwFm7

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JOTA GUILHERME COMÉRCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.183.901/0001-80, situada nesta Cidade **RUA VIRGÍLIO DA CUNHA MACHADO, 1005 CAMPO VELHO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/12/2025**.


CHAPADINHã MA, 12/09/2025.

data da consulta: 04/11/2025 11:53:29

FOLHA:	001
PROC:	5521/2025
RUBRICA:	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

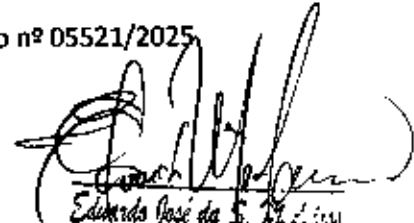
+ Mais Informações

Voltar

Gerar PDF

FOLHA:	30
PROC.:	5521/2025
RUBRICA:	

Processo nº 05521/2025


Edmar da S. R. Lima
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 25/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 127.016,40

Eng. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 25/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 212.458,37

Caxias-MA, 25/11/2025

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05521/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Evlmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05521/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS
SANTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista – Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, E-mail: serviprofda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186.

REPRESENTANTE: Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05521/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	Elio	UN	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	6	R\$ 171,20	R\$ 1.027,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMPAS E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	5	R\$ 287,70	R\$ 1.438,50
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	8	R\$ 349,70	R\$ 2.797,60
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERICA	UN	2	R\$ 304,90	R\$ 609,80



20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
29	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualividros	UN	6	R\$ 82,30	R\$ 493,80
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualividros	UN	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 56,50	R\$ 282,50
33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
36	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	Global Glass	UN	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	Global Glass	UN	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	RICI	UN	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
50	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	50	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	350	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	5	R\$ 199,70	R\$ 998,50
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	Cumc	FR	3	R\$ 75,70	R\$ 227,10
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	1	R\$ 52,90	R\$ 52,90
69	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	220	R\$ 20,40	R\$ 4.488,00
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	2	R\$ 228,80	R\$ 457,60
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	R\$

					887,50	887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 48,73	R\$ 48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 91,52	R\$ 91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 57,79	R\$ 57,79
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$ 40,90	R\$ 40,90
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$ 193,37	R\$ 386,74
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	1	R\$ 125,75	R\$ 125,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	2	R\$ 181,30	R\$ 362,60
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
106	FENANTROLINA (1 H2O) P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	4	R\$ 136,73	R\$ 546,92
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	1	R\$ 85,61	R\$ 85,61
120	FERROINA PA; FRASCO 250 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 318,17	R\$ 318,17
126	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 220,23	R\$ 220,23
128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 155,57	R\$ 155,57
130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	4	R\$ 261,57	R\$ 1.046,28
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	4	R\$ 242,42	R\$ 969,68
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	4	R\$ 831,01	R\$ 3.324,04
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	4	R\$ 507,82	R\$ 2.031,28
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLODO FACIL	UN	4	R\$ 278,42	R\$ 1.113,68
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	1	R\$ 94,52	R\$ 94,52
147	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	1	R\$ 136,73	R\$ 136,73
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$ 84,58	R\$ 84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON	FR	2	R\$ 102,37	R\$ 204,74
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON	FR	1	R\$ 279,66	R\$ 279,66

174	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	NEON	FR	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	2	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	1	R\$ 272,23	R\$ 272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	REATEC	FR	2	R\$ 74,96	R\$ 149,92

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.079,31 (cento e doze mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice de mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

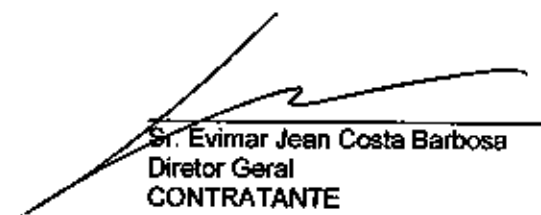
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 28 de novembro de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS:79651356391
Data: 2025.11.28 11:35:47
+03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05521/2025

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 59.208.268/0001-66.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 112.079,31 (CENTO E DOZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

INICIO: 28/11/2025 – TÉRMINO: 28/11/2026

- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS – CPF Nº 796.513.563-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA. CAXIAS - MA, 28/11/2025.